



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano X - Edição nº 00938 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFE50DE4E81C89548F13893D85A0348B

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº15IN/2019.
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº02D/2019.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº04D/2019.
- PORTARIA Nº 427/2020
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**Extrato Termo Aditivo**

Termo Aditivo de Contrato nº15IN/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: **ROCHA BARRETO ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 30.173.216/0001-10**, situada na Rua Venceslau Rocha, nº 138, 1º Andar, - Presidente Dutra - Bahia. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 17IN/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2019. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020 - Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº17IN/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: **M & T SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME**, CNPJ: 28593.426/0001-15, situada na Rua A 8 /Paraiso/ Irecê - Bahia. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 17IN/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2019. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020 - Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº 01IN/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: EPSEM-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (ELIPITER GRAZIANI OLIVEIRA MACHADO). Inscrito no CNPJ sob nº 13.301.638/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 04IN/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2019. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020 - Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº02D/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: Sr. Epitacio Souza Gama, pessoa física, inserido no CPF sob o nº667.299.395/91. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 02D/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2019.Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020- Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº04D/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: Sr. Vinicius Cunha Levi, pessoa física, inserido no CPF sob o nº995.209.585-68. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 04D/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2019.Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020- Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 427/2020

*Declara nulo ato de posse da senhora SANDRA FERREIRA
DE CARVALHO e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que conferem o artigo 65, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Edital nº 01/2006, que estabeleceu as condições para a inscrição do concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, criadas pela Lei nº 218/2006, afirma categoricamente em seu item 10, letra d, que os candidatos deveriam, obrigatoriamente, possuir a escolaridade mínima compatível para o cargo para poder se candidatar ao referido concurso;

Considerando que em seu item 65, afirma que *“o ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o edital e aceita as condições do concurso”*;

Considerando que em seu item 66, o Edital nº 01/2006, expressa firmemente que *“A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição”*

Considerando que *“O candidato que recusar a nomeação ou nomeado deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação”* como se vê no item 67 do multicitado Edital;

Considerando que a senhora SANDRA FERREIRA DE CARVALHO foi convocada a apresentar documentos através do Edital nº 04/2007, deixando transcorrer in albis o prazo de apresentação;

Considerando que, mesmo sem apresentar documentos indispensáveis à sua nomeação, foi nomeada através da Portaria nº 41, de 18 de maio de 2007.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72AA13DA806E945B6866DF43C8619875

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Considerando que não se apresentou para tomar posse no dia aprazado nem nos 30 (trinta) dias subsequentes à nomeação;

Considerando que nos anos de 2006, 2007 e 2008 a senhora SANDRA FERREIRA DE CARVALHO ainda cursava Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua portuguesa, conforme documentos por ela mesmo apresentados, concluindo o curso em 18 de outubro de 2008;

Considerando que em 09 de maio de 2008 a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento do pedido de posse da senhora Sandra Ferreira da Rocha, em razão de falta de comprovação de habilitação para o exercício da função, conforme parecer nº 02/2008;

Considerando que em 19 de novembro de 2008 a administração pública informou ao Ministério Público Estadual o esgotamento das vagas previstas no Edital nº 01/2006, derivadas da Lei nº 218/2006, visto o preenchimento de todas as vagas existentes;

Considerando que o Prefeito de Uibaí, em exercício no ano de 2009, deu posse à senhora SANDRA FERREIRA DA ROCHA, sem sequer havê-la nomeada para o exercício do cargo;

Considerando que a posse da referida senhora ocorreu ao arrepio dos mais comezinhos princípios de administração pública,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Declarar NULA a posse da professora SANDRA FERREIRA DA ROCHA;

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uibaí, 13 de janeiro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72AA13DA806E945B6866DF43C8619875

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Pregão Presencial 05/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição parcelada de Alimento Formulado, especialmente para pediatria, para uso com paciente munícipe com necessidade especial neste Município, Sessão de Abertura: 23/01/2020, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.